



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto
Unidade Orgânica 2

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto, Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

Processo: 188/16.9BEPRT	Ação administrativa [Del. 2186/2015]	Data: 10-03-2017
Autor: Ana Maria da Costa Carvalho Réu: Ministério da Educação Contra-interessados: Cristina Isabel Rodrigues Néry Monteiro (e outros)		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, todos os candidatos opositores ao concurso para selecção e recrutamento de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano letivo 2015/2016, regulamentados pelo D.L. n.º 132/2012 na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 83/2014, de 23/05, concretamente “Bolsa de Contratação de Escola” para preenchimento de vagas do grupo (GR) 300/320, são **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, querendo, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, que visa a anulação do ato administrativo que graduou e colocou os candidatos opositores ao concurso, e cujo pedido formulado nos autos consiste: -----

-“a) - *A anulação do ato da Demandada que, em desrespeito pelas normas que regem o concurso que apenas sancionam as falsas declarações e comprovações, promoveu a exclusão sancionatória da Demandante, impedindo-a de concorrer durante um ano;* -----

- b) *Condenação da entidade Demandada à adoção dos atos necessários para reconstituir a situação que existiria se o ato impugnado não tivesse sido praticado”.* -----

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contra-interessados que como tais se tenham constituído, virão, posteriormente, a ser citados para, assim querendo, deduzirem Contestação, no ulterior prazo de 30 [trinta] dias.

O Juiz de Direito,

Paulo Ferreira de Magalhães